

1. Documento: 5178-2020-38

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5178/2020

Situação: Ativo

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 19/02/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARCIANP

Data de Inclusão: 10/07/2020 11:12

Descrição: CI

1.2. Dados do Documento

Número: 5178-2020-38

Nome: Despacho 317-2020.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 27/05/2020 11:46

Descrição: Despacho DADM/317/2020

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	27/05/2020 11:46

Documento Gerado em 23/12/2020 17:46:51

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/317/2020

e-PAD: 5.178/2020

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade de licitação – Artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 – Assinatura Revista de Direito do Trabalho e Revista de Processo

VISTO.

Trata-se de solicitação da **Secretaria da Escola Judicial (SEJ), Seção de Biblioteca (SB)**, para a contratação da **assinatura anual dos periódicos Revista de Direito do Trabalho e Revista de Processo**, pelo período de 12 (doze) meses, junto à **Editora Revista dos Tribunais** (CNPJ/MF n. 60.501.296/0001-12), no importe total de **R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Esta Diretoria já analisou previamente o expediente por meio do Despacho/DADM/196/2020 (doc. 24), que não será inteiramente reproduzido para não nos alongarmos. Faremos, apenas, um breve relato das questões mais importantes acerca da contratação em pauta:

1. A Biblioteca do Regional, vinculada à Escola Judicial, justifica a contratação da assinatura das duas revistas informando que ambas são bastante consultadas e fazem parte do acervo do TRT3 desde 1976;
2. Houve a concordância formal do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial;
3. Demonstrou-se que a Editora Revista dos Tribunais detém exclusividade de edição, distribuição e comercialização dos periódicos, justificando, então, a contratação sem licitação, com base no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93, tendo em vista não haver possibilidade de competição (doc. 18);
4. Foi realizada negociação de preços e os valores propostos ao Regional são iguais ou menores aos demais apresentados através de notas fiscais de contratações com outros órgãos e instituições. Demonstrando-se, assim, que os



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

valores são compatíveis com aqueles praticados pela Editora no mercado. O detalhamento da negociação encontra-se no doc. 24;

5. A proposta foi renovada pela empresa em 22/05/2020, encontrando-se, portanto, válida (doc. 37);

6. Foram juntadas pela unidade a declaração negativa de nepotismo, a de que não emprega menor, bem como a concordância formal com as condições do Termo de Referência;

7. Foram informados os fiscais e gestores da contratação;

8. Restou demonstrada, também, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa indicada para contratação. As certidões negativas (ou com efeitos de negativa foram juntadas e atualizadas e encontram-se válidas: CNDT (até 16/08/20), SRFB/PGFN (até 17/08/20), CRF/FGTS (até 10/07/20), CNJ, TCU e CEIS (em 26/05/20). Não há, também, registro de impedimentos no SICAF;

9. Há saldo no item 8 do Plano Anual de Aquisições de 2020¹ e a contratação está correlacionada com Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020

A Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, realizou análise do expediente (doc. 30) e sugeriu apenas a adequação da Solicitação de Adequação Orçamentária.

A unidade retificou o documento e a SELC considerou “cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito” (doc. 34).

Em seguida, por meio da Informação SEPEOC/SEO/112/2020, foi informada a existência de adequação orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução da despesa no valor de R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais), visando a contratação das assinaturas anuais dos periódicos “Revista de Direito do Trabalho (RDT)” e “Revista de Processo (RePro)”.

CONCLUSÃO

¹ https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-aquisicoes/plano-anual-de-aquisicoes-do-trt-mg/view?form.widgets.dimension_1_value%3Alist=2020&form.widgets.dimension_1_value-empty-marker=1&form.buttons.view=Consultar



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**, inscrita no CNPJ sob o n. **60.501.296/0001-12**, no importe de **R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, correspondentes a contratação das assinaturas anuais dos periódicos “Revista de Direito do Trabalho (RDT)” e “Revista de Processo (RePro)”, por 12 (doze) meses, dispensada a licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

CARLOS ATHAYDE VALADARES
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por
CARLOS ATHAYDE VALADARES
VIEGAS:30831992
Dados: 2020.05.27 09:19:12
-03'00'

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração